

**CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL  
DE  
EDUCAÇÃO  
DE  
GUZOLÂNDIA-  
SP**



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

## RELATÓRIO FINAL DA ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUZOLÂNDIA/SP

### I – Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Educação de Guzolândia:

1	Nome do Município	GUZOLÂNDIA
2	UF	SÃO PAULO
3	Código IBGE	3518909
4	Documento de Convocação	Decreto Municipal nº 2714, de 22 de março de 2022
5	Data de início	31/03/2022 – 08h00
6	Data de término	31/03/2022 – 12h00
7	Total de horas de realização	04h00
8	Modalidade	Presencial
9	Número total de participantes	23

### II - Abertura Oficial da Etapa Municipal da IV Conferência Nacional de Educação de Guzolândia/SP

A abertura oficial da Etapa Municipal da IV Conferência Nacional de Educação de Guzolândia ocorreu no dia 31 de março de 2022, às 08h00, na modalidade presencial. Na abertura oficial da Etapa Municipal da IV Conferência Nacional de Educação, o Diretor do Departamento Municipal de Educação, Sr. Edson Ferrari, justificou a ausência do Prefeito Municipal Márcio Luis Cardoso e deu as boas-vindas aos participantes, destacando a importância da realização da Conferência por ser uma oportunidade para discussão sobre o Plano Municipal de Educação em vigência no município no decênio 2015 a 2025.

Rua Manoel Pereira Nunes 367 – CEP: 15 355-000- Guzolândia-SP  
Fone: (17) 3637 1194 – e-mail: [direteducacao@guzolandia.sp.gov.br](mailto:direteducacao@guzolandia.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

O Diretor do Departamento Municipal de Educação, em sua fala de abertura ressaltou que a educação como um direito de todos e um dever do Estado necessita para sua realização de ações planejadas, metas definidas e estratégias construídas com a participação de todos. Neste contexto, surgiram os Planos Nacionais, Estaduais e Municipais de Educação como documento de referência que define as diretrizes para a política educacional. O Plano Nacional de Educação atualmente em vigor foi aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014 com prazo de 10 anos para sua aplicação.

Em seguida, o facilitador Alexandre Gil de Mello, colocou em votação a proposta de dispensa de leitura do regimento interno, colocando o texto à disposição de todos, por meio impresso, o que foi aprovado por unanimidade após a explanação do memo. Segue a redação final do Regimento Interno da Etapa Municipal da IV Conferência Nacional de Educação de Guzolândia:

## REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUZOLÂNDIA/SP

### CAPÍTULO I - DA CONFERÊNCIA

**Art. 1º** - A Conferência Municipal de Educação de Guzolândia, convocada pelo Conselho Municipal de Educação, será realizada no dia 31 de março de 2022, das 08h00 às 12h00, no Centro Comunitário Agostinho Rincão, nº 480, bairro Limoeiro, como tema central "Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira", com o objetivo geral de promover a mobilização dos atores da Política Pública Municipal de Educação de Guzolândia, profissionais, comunidade escolar, conselheiros, parceiros e comunidade em geral, para a avaliação e monitoramento das metas propostas no Plano Municipal de Educação de 2015 a 2025.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Educação terá como tema geral: "**INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira**" e como eixos temáticos:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas

Eixo 2. Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da Educação

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

Rua Manoel Pereira Nunes 367 – CEP: 15 355-000- Guzolândia-SP  
Fone: (17) 3637 1194 – e-mail: [direteducao@guzolandia.sp.gov.br](mailto:direteducao@guzolandia.sp.gov.br)



# *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

## **CAPÍTULO II - DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 3º** - A Conferência Municipal de Educação de Guzolândia será instalada às 08h00 do dia 31 de março de 2022, com credenciamento dos participantes, sendo:

### **CRONOGRAMA DE TRABALHO:**

**08h00** – Credenciamento;

**08h15** – Abertura oficial da Conferência;

**08h30** – Leitura e validação do Regimento Interno;

**08h40** – Palestra **“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira” e Plano Municipal de Educação 2015-2025**”;

**10h00** – Debate e apresentação das metas do Plano Municipal de Educação 2015-2025;

**12h00** – Plenária: Apresentação, diálogos e validação das propostas dos grupos temáticos.

## **CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES, INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**Art. 4º** - As inscrições serão realizadas virtualmente a partir das 08h00, por meio de preenchimento de formulário online disponibilizado pela Comissão Organizadora.

## **CAPÍTULO V - DOS DELEGADOS**

**Art. 5º** - O credenciamento dos conferencistas para a função de delegados será feito durante a Conferência.

**Art. 6º** - A Conferência Municipal elegerá 01 (um) delegado titular representante do Poder Público, 01 (um) delegado titular representante dos profissionais de educação e 01 (um) representantes de pais/alunos.

**Art. 7º** - Os delegados serão credenciados e referendados pela plenária.

Rua Manoel Pereira Nunes 367 – CEP: 15 355-000- Guzolândia-SP  
Fone: (17) 3637 1194 – e-mail: [direteducacao@guzolandia.sp.gov.br](mailto:direteducacao@guzolandia.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

## CAPÍTULO VI – DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 8º – plenária final terá por objetivos:**

- I - Apreciar e votar as propostas elaboradas pelos participantes;
- II – Aprovar as indicações dos delegados, devidamente eleitos.

**Art. 9º – A mesa organizadora coordenará a apresentação das propostas sugeridas nos grupos temáticos:**

- I - As proposições de alteração da redação das propostas deverão ser realizadas oralmente à mesa organizadora que as submeterá à apreciação da plenária;
- II- A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples;

## CAPITULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10 –** Este regimento, elaborado pela Comissão Organizadora, será lido, discutido e aprovado na abertura dos trabalhos da Conferência Municipal de Educação.

**Art. 11 -** Questões de ordem relacionadas ao presente regimento deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora que deliberará junto à plenária sobre casos omissos.

Guzolândia/SP, 31 de março de 2022.

### A COMISSÃO ORGANIZADORA



Maria de Lurdes Silva Oliveira

RG: 6.376.361



Luciana Rukalisk da Silva Duarte

RG: 28.250.145-6



Miria Sandra Maschio de Lima Souza

RG: 26.249.769-4



# *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

## **I – Palestra sobre o tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira"**

Após a aprovação do Regimento Interno, o facilitador Alexandre Gil de Mello passou à palestra sobre o tema da Etapa Municipal da IV Conferência Nacional de Educação de Guzolândia.

## **II – Plano Municipal de Educação de Guzolândia**

O Plano Municipal de Educação de Guzolândia, de vigência decenal, foi elaborado no ano de 2015 e instituído por meio da Lei Municipal nº 1809, de 21 de julho de 2015. O documento contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e ações organizados nos eixos: níveis de ensino, modalidades de ensino, magistério da educação básica, gestão e financiamento. Durante a realização da Etapa Municipal da IV Conferência Nacional de Educação de Guzolândia foram apresentadas aos participantes as estratégias traçadas pelo PME no ano de 2015 para serem cumpridas até 2025, que são as seguintes:

### **➤ EDUCAÇÃO INFANTIL**

1. Realizar nos 03 primeiros anos de vigência do Plano, avaliação técnica da infraestrutura física das unidades escolares com o objetivo de aferir a necessidade de construção, manutenção ou ampliação dos prédios, respeitadas as normas de acessibilidade e do programa nacional de construção e reestruturação de escolas;
2. Realizar anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de 0 a 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
3. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional e/ou estadual de construção e reestruturação de escola, bem como de aquisição de equipamentos,

Rua Manoel Pereira Nunes 367 – CEP: 15 355-000- Guzolândia-SP

Fone: (17) 3637 1194 – e-mail: [direteducao@guzolandia.sp.gov.br](mailto:direteducao@guzolandia.sp.gov.br)



# *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"**

---

- visando à expansão e a melhoria da rede física das escolas públicas de educação infantil.
4. Oferecer educação infantil de modo progressivo, de forma a atender a 50% da população de até 03 anos de idade até o ano de 2024 e 100% da população de 04 e 05 anos de idade até o ano de 2016;
  5. Assegurar o fornecimento gratuito de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional nas escolas públicas;
  6. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 anos de idade;
  7. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
  8. Garantir o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar as crianças com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurado a transversalidade da educação especial na educação infantil;
  9. Atender os alunos residentes na zona rural na pré-escola pública oferecendo transporte escolar público;
  10. Fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação infantil;
  11. Alinhar de acordo com as diretrizes nacionais, a ser implantado o sistema de avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 02 anos com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, dentre outros indicadores relevantes;

12. Promover a busca ativa de crianças em idade de 04 e 05 anos em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância a fim de garantir o direito de acesso e permanência na escola;
13. Ampliar gradativamente escolas de educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e, no caso da rede municipal, conforme orçamento previsto no regime de colaboração no regime com Estado e União.

**Pontos destacados na discussão em plenária:** Com relação à Educação Infantil, os participantes informaram que é realizada a busca ativa de alunos ausentes. Que existe transporte adequado para atender às crianças. Que as crianças com deficiências são incluídas em salas regulares e quando há necessidade o município dispõe de cuidadores. A Educação Infantil do município utiliza sistema apostilado com adaptações de acordo com as especificidades dos alunos. Que a própria empresa responsável pelas apostilas oferece formação continuada para os profissionais. Que as aulas retornaram 100% na modalidade presencial. Que as crianças possuem apoio das áreas da saúde (atendimento psicológico e fonoaudiológico), da assistência social e do Conselho Tutelar.

## ➤ ENSINO FUNDAMENTAL:

1. Implementar e aperfeiçoar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental;
2. Organizar, na rede municipal de ensino, estudos de recuperação obrigatórios, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;





## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"**

---

3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem;
4. Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde e colaboração do CMDCA e Conselho Tutelar;
5. Aderir a programas, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, para aquisição de veículos para transporte dos estudantes da zona rural;
6. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive, mediante certames e concursos estaduais e nacionais;
7. Atualizar a proposta pedagógica e traçar as expectativas de aprendizagem para todos os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da faixa etária e incorporando novos saberes;
8. Alfabetizar todas as crianças até no máximo os oito anos de idade;
9. Aplicar exame periódico específico e sondagens para aferir a alfabetização das crianças;
10. Aderir às tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, enriquecimento das atividades curriculares, ferramenta de apoio de aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como, o acompanhamento dos resultados no sistema de ensino;
11. Buscar e aderir a programas nacionais para a implementação progressiva do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de

Rua Manoel Pereira Nunes 367 – CEP: 15 355-000- Guzolândia-SP

Fone: (17) 3637 1194 – e-mail: [direteducacao@guzolandia.sp.gov.br](mailto:direteducacao@guzolandia.sp.gov.br)

P.



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"**

---

- acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender em pelo menos metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa;
12. Aderir, em regime de colaboração, a programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática, sala de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como, de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a futura adesão do Programa Mais Educação;
  13. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema;
  14. Realizar monitoramento periódico a fim de compatibilizar a política educacional local às necessidades de alcance das médias municipais para o IDEB;
  15. Participar do Plano de Ações Articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
  16. Oferecer, em regime de colaboração entre o município, Estado e União, transporte gratuito para todosos estudantes da população da zona rural;
  17. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
  18. Garantir a continuidade de estruturação dos processos pedagógicos de

P. d



# *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"**

alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação por meio da formação continuada e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico a fim de assegurar a alfabetização plena de todas as crianças, respeitando as adequações necessárias aos alunos com necessidades educacionais especiais ou advindos de outras redes que estão em processo inicial de alfabetização;

19. Estabelecer condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos em colaboração com as famílias, incentivando a participação dos pais e/ou responsáveis no acompanhamento efetivo das atividades escolares dos filhos na escola e no lar, a fim de desenvolver ações que envolvam orientação, colaboração destes na vida escolar dos filhos, como por exemplo: palestras, parcerias com outros profissionais (saúde, direito, segurança e outros), flexibilizando os horários de reuniões (individuais ou coletivas) e dos eventos.

**Pontos destacados na discussão em plenária:** o município realiza a contratação de professores para atuação na recuperação de alunos com defasagem no aprendizado. Não é possível realizar a recuperação no contraturno por falta de salas de aula. A Educação Municipal realiza o acompanhamento dos alunos referente aos programas sociais (realiza chamadas diárias, alimenta o sistema Auxílio Brasil, realiza busca ativa em parceria com a Assistência Social, Saúde e Conselho Tutelar). O Município dispõe de transporte escolar com cobertura de 100% dos alunos, inclusive, da zona rural. A Educação realiza atividades extracurriculares, como por exemplo, o xadrez. O Município dispõe de sala de informática com software para jogos educativos e lousas digitais. Seria importante oferecer atendimento integral no Bairro Limoeiro para tanto, há necessidade de construção de novas salas de aula (pedidos já encaminhados ao Governo Estadual). Com relação às avaliações, o município participa do SARESP e da Prova Brasil. A Educação Municipal elabora portfólios dos alunos que são encaminhados para os próximos níveis de ensino.

## ➤ **ENSINO MÉDIO:**

Rua Manoel Pereira Nunes 367 – CEP: 15 355-000- Guzolândia-SP  
Fone: (17) 3637 1194 – e-mail: [direteducacao@guzolandia.sp.gov.br](mailto:direteducacao@guzolandia.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

1. Colaborar para a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos até 2016, bem como, a elevação até 2023 da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% nesta faixa etária;
2. Colaborar e verificar junto ao Estado a existência de programas e ações de correção de fluxo do ensino médio por meio de acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço, no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
3. Colaborar na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e saúde;
4. Auxiliar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceitos e discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
5. Reivindicar do Estado melhorias nas escolas estaduais;
6. Incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento da escola;

**Pontos destacados na discussão em plenária:** O município, por meio da Secretaria Estadual de Educação, oferece escola de ensino médio em período integral (desde 2021). Os alunos ao ingressarem na escola realizam a Avaliação Diagnóstica de entrada para verificação acerca do nivelamento de aprendizagem.

## ➤ ENSINO SUPERIOR

1. Ofertar quando necessário e possível, através do Município, meios de acesso aos cursos instalados em outras cidades da região;
2. Reivindicar do Estado a instalação de cursos superior de tecnologia em municípios da região;

Rua Manoel Pereira Nunes 367 – CEP: 15 355-000- Guzolândia-SP  
Fone: (17) 3637 1194 – e-mail: [direteducacao@guzolandia.sp.gov.br](mailto:direteducacao@guzolandia.sp.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"**

3. Garantir, através de parcerias com instituições de educação superior públicas e privadas, a oferta de cursos de extensão para atender às necessidades da educação continuada de adultos, com ou sem formação superior;
4. Estabelecer com as instituições instaladas na região programas de incentivo para que a população do município possa cursar o ensino superior.

**Pontos destacados na discussão em plenária:** O município possui lei que concede auxílio aos estudantes de cursos superiores e oferta o transporte gratuito.

### ➤ **EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

1. Fomentar a formação continuada dos professores para o atendimento educacional especializado;
2. Informar, para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;
3. Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas escolas para garantir o acesso e a permanência dos alunos com necessidades especiais por meio de adequação arquitetônica, a oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando ainda, no contexto escolar, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;
4. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.



# *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

---

## ➤ EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

1. Apurar no prazo de 1 (um) ano da vigência deste Plano, o índice setorial de analfabetismo no município;
2. Desenvolver políticas setoriais de incentivo ao estudo;
3. Perseguir o cumprimento da meta federal no sentido de elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais e erradicar, até 2024, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional;
4. Reivindicar junto à rede estadual a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria nos anos finais do ensino fundamental e médio;
5. Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação de aprendizagem;
6. Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos e avaliar o nível de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;
7. Executar em articulação com a área da saúde, programa nacional de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da educação de jovens e adultos;
8. Garantir acesso gratuito aos exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
9. Fortalecer o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específico para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;
10. Garantir oferta de transporte escolar àqueles que cursam a EJA em outro município.

Rua Manoel Pereira Nunes 367 – CEP: 15 355-000- Guzolândia-SP

Fone: (17) 3637 1194 – e-mail: [direteducao@guzolandia.sp.gov.br](mailto:direteducao@guzolandia.sp.gov.br)



# *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

**Pontos destacados na discussão em plenária:** O município não dispõe de Educação de Jovens e Adultos em seu território, porém, oferece transporte gratuito para alunos frequentarem o curso no município de Auriflora.

## ➤ EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:

1. Pleitear junto ao Estado a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino;
2. Buscar a implementação de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, inclusive, cursos articulados com a educação de jovens e adultos;
3. Fomentar a implantação e/ou expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;
4. Atuar junto ao Estado para ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico;
5. Fomentar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de educação profissional;
6. Além dos cursos articulados com a EJA, buscar a implantação de outros cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores.

**Pontos destacados na discussão em plenária:** O município não oferece a educação profissional, porém incentiva os alunos a participarem de cursos on-line ou em outros municípios, oferecendo a transporte intermunicipal gratuito aos alunos, realiza parceria com outras instituições cursos realizados em unidade móvel, tais como: costura, maquinários profissionais, entre outros.



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

### ➤ MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

1. Elaborar diagnóstico das dificuldades na formação acadêmica dos profissionais, com o objetivo de supri-las e garantir o incremento da qualidade da educação municipal;
2. Aperfeiçoar os programas de formação continuada dos integrantes das classes de docentes e de suporte pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal de Guzolândia;
3. Incentivar a formação docente de modo que ao final da vigência deste Plano, todos os professores de educação básica possuam formação específica de nível superior;
4. Atuar conjuntamente com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e Municípios e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
5. Incentivar a formação dos professores da educação básica em nível de pós-graduação *lato e stricto sensu* em sua área de atuação;
6. Aderir ao programa de composição de acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízos de outros, a serem disponibilizados para os professores das escolas da rede pública de educação básica;
7. Valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente;
8. Participar de fóruns permanentes com representação dos órgãos

P. 0





## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

- governamentais e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
9. Atualizar o plano de carreira para o magistério de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Educação e legislação educacional vigente;
  10. Manter programas permanentes de formação continuada para todos os profissionais da educação, utilizando-se metodologias diversificadas.

**Pontos destacados na discussão em plenária:** Todos os professores do município possuem curso superior e grande número possui pós-graduação. O município possui plano de carreira do magistério atualizado de acordo com o Conselho Nacional de Educação.

### ➤ FINANCIAMENTO E GESTÃO:

1. Fomentar o fortalecimento dos mecanismos e instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;
2. Fomentar a definição do custo aluno-qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação;
3. Assegurar o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal com referência ao cumprimento do dispositivo quanto à aplicação mínima de 25% na Educação;
4. Garantir o correto funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
5. Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez

R. 1



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

- anos, a previsão do suporte financeiro às metas constantes neste Plano;
6. Estabelecer parcerias com setores produtivos, organizações não governamentais e instituições públicas no financiamento de cursos da educação profissional e de jovens e adultos;
  7. Assegurar melhoria das condições gerais de trabalho e de remuneração dos profissionais da educação e de apoio escolar.
  8. Aprimorar o cumprimento da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 que "dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direito nas Escolas aos alunos da educação básica".
  9. Informatizar os serviços de apoio das secretarias e conectá-las em rede com o Departamento Municipal de Educação, criando um sistema de informação e estatísticas educacionais permanente para auxiliar no planejamento e avaliação;
  10. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução democrática de sua proposta pedagógica;
  11. Garantir a continuidade do sistema de avaliação do rendimento dos alunos, através da aplicação de avaliações internas, da Prova Brasil/IDEB, Saresp/IDESP, alcançando as metas de desempenho estabelecidas;
  12. Garantir a participação da comunidade escolar nos Conselhos de Escola e equivalentes.

**Pontos destacados na discussão em plenária:** O município cumpre as exigências constitucionais, quanto à aplicação dos recursos da educação e ao acompanhamento através do Conselho do FUNDEB, assim como o aprimoramento das demais normatizações. Realiza gestão pública de forma democrática e participativa envolvendo toda a comunidade escolar, conselhos, alunos, pais e comunidade em geral.



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

V– Delegados eleitos na Etapa Municipal da IV Conferência Nacional de

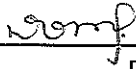
### Educação de Guzolândia: IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE – GESTÃO

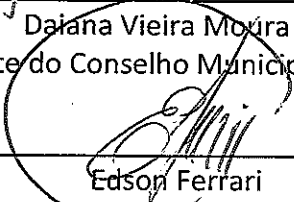
<b>NOME</b>	LUCIANA RUKALISK DA SILVA DUARTE
<b>ENDEREÇO</b>	AVENIDA PASCHOAL GUZZO, Nº 787, CENTRO, GUZOLÂNDIA
<b>RG</b>	28.050.145-6
<b>TELEFONE</b>	(17) 992296392

### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

<b>NOME</b>	DAIANA VIEIRA MOURA PEREIRA
<b>ENDEREÇO</b>	AVENIDA PASCHOAL GUZZO, Nº 705, CENTRO, GUZOLÂNDIA
<b>RG</b>	40.645.007-9
<b>TELEFONE</b>	(17)99135 1988

Guzolândia/SP, 31 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Daiana Vieira Moura Pereira  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

  
\_\_\_\_\_  
Edson Ferrari  
Diretor do Departamento de Educação



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

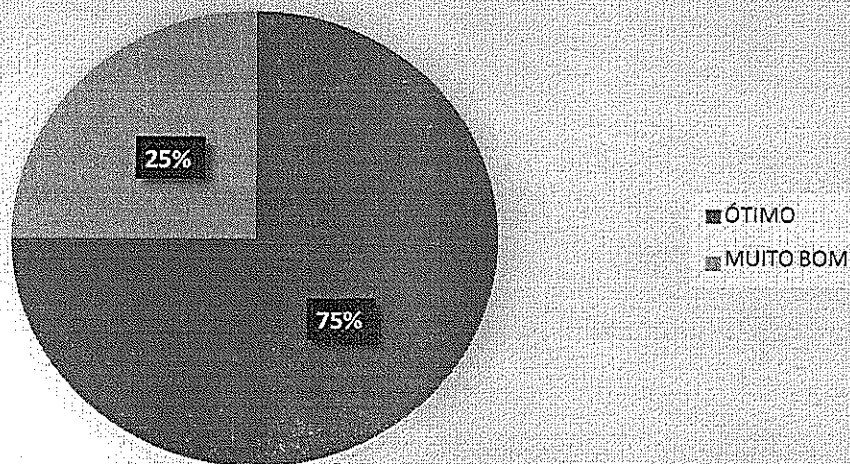
"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

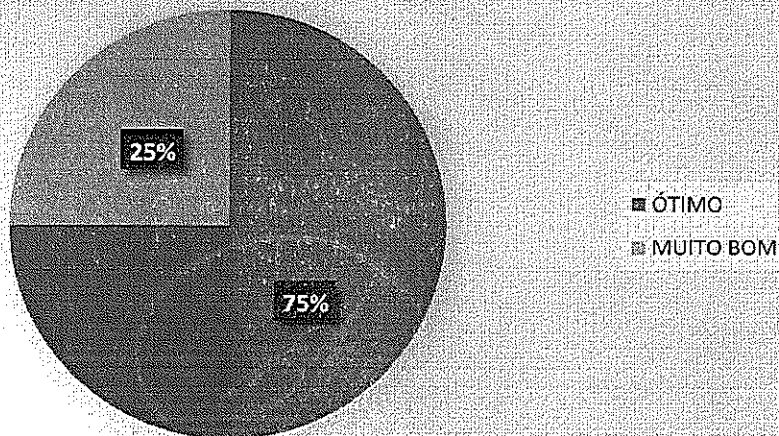
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

## AVALIAÇÃO

### MOBILIZAÇÃO E PREPARAÇÃO



### ACESSIBILIDADE





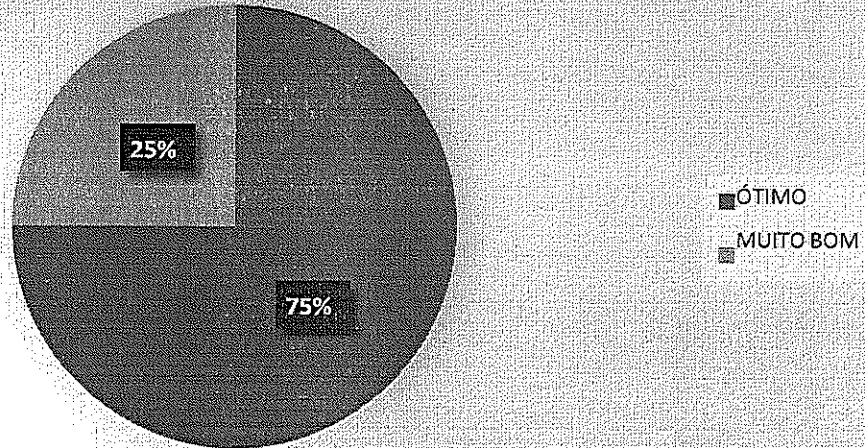
# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

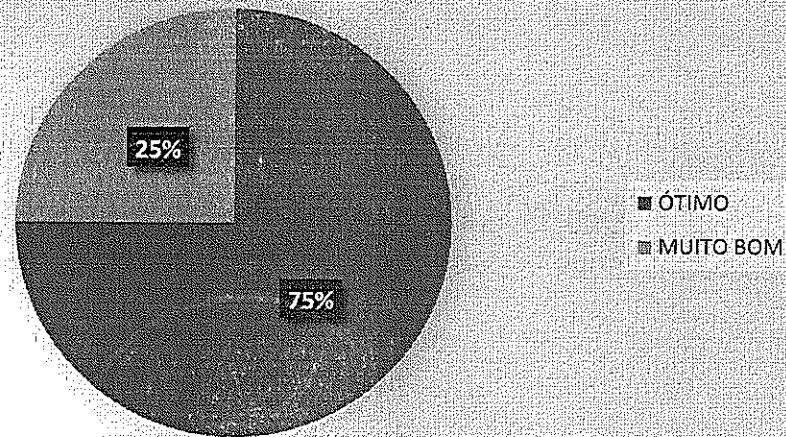
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

## QUALIDADE DA CONFERÊNCIA



## PROGRAMAÇÃO





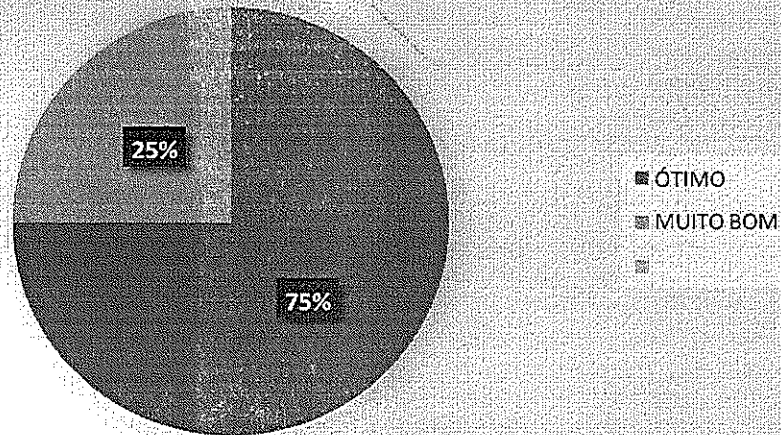
# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

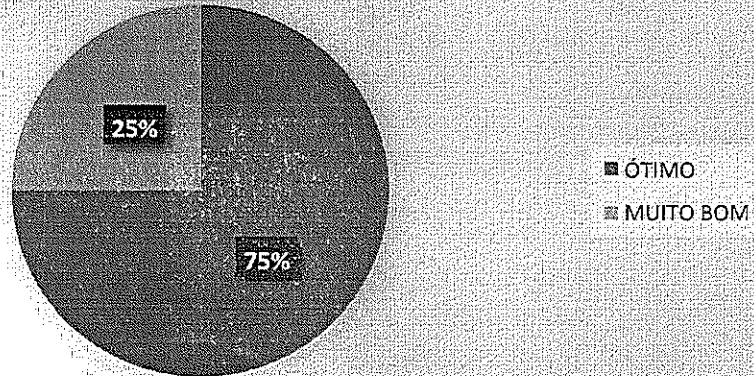
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

## PARTICIPAÇÃO



## AMPLIAÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE O TEMA DA CONFERÊNCIA





# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

## LISTA DE PRESENÇA



Prefeitura Municipal de Guzolândia

**CONAE**  
2022  
Conferência Nacional de Educação

TEMA  
Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso  
com o futuro da educação brasileira

LOCAL  
Centro Comunitário Agostinho Biondo, ANO  
Pedro Linhares - Guzolândia-SP

## LISTA DE PRESENÇA

NOME	ORGÃO/INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	EMAIL
1. Alinne dos Santos Jiloca	E.M.EI Ana Maria, Sr. C.		ligatinha@Gmail.com
2. Jansaine Aparecida Tarcian	EMEI ANA MARIA TARCIAN	Professora	jansaine_tarcian_9999@hotmail.com
3. Valdirene Bernardes	Emei. Michelle Mitchell		valpedra53@hotmail.com
4. Emelice Ap. Costa	Apresentadora		
5. Fabiana A. de M. Gomes	E.E. Prof. Valdir Nunes	Prof. Coordenadora	fabianamg@bol.com.br
6. Mylla S. Marchetti Souza	E.M. Dânia Lúcia Piff. Coord.		myllamarchetti@hotmail.com
7. Valdir Pereira	Valdineia M. Uesadeles		meistradeira@hotmail.com
8. Maria Espina	Coord. Apresentadora		espinamaria@bol.com.br
9.			

ASSOCIAÇÃO SDTC CNPJ: 07.183.781/0001-46 [www.asead.com.br](http://www.asead.com.br) [assistenciasocial@asead.com.br](mailto:assistenciasocial@asead.com.br) [asead.social@gmail.com](mailto:asead.social@gmail.com)  
Rua: Primeiro de maio, 141 - Araçatuba/SP (18) 3301.3823 / 98196.3222

Rua Manoel Pereira Nunes 367 - CEP: 15 355-000- Guzolândia-SP  
Fone: (17) 3637 1194 - e-mail: [direteducacao@guzolandia.sp.gov.br](mailto:direteducacao@guzolandia.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"



**IAS**  
Assistência Social

NOME	ORGAO/INSTITUIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	EMAIL
10. Maria de Lúcia Julia Olunna	EMC/Dma M. Jacopo	Diretora	maria.l.olunna@brtmail.com
11. Gláucia R. Padua	Emi Múlk. Múlk.	Professora	glauca-padua@hotmail.com
12. Mari Adilho Nogueira	Aposentada		
13. Wilma Aparecida Santos Lima	ajudante de	S. Pública	Wilma-Santos@brtmail.com
14. Iva Pitter Pastiarini	PREFEITURA	Control. Int. Fin.	contaboc@guzolandia.sp.gov.br
15. Luciana R. Yakik S. Duarte	Docente	em. Baixo	LucYakik@guzolandia.sp.gov.br
16. ERIC MATHEUS MONZEN MARTINEZ	DIRETOR ASSIST. SOCIAL	DIRETOR	eric.matheus@ias.com.br
17. Jônia Regina Antunes Duarte	D. Ad. Social	Dir. Ad.	jhueda
18. Cinira Regina Rebelo Ferraz	Aposentada	Professora	ciniraof
19. Nayara E. S. Mendes Sales	Nutricionista	Nutricionista	Nayara-37@brtmail.com
20. Nayara E. S. Mendes Sales	EM Baixo	PEBIF	da.gugu@brtmail.com
21. Francisco Helmo Neto	PC SP	INVESTIGADOR	francisco.helmo@policia-civil.sp.gov.br
22. Francisca Subreth L. Lymanor	PC SP	Delegada	Francisca@brtmail.com
23. Leiana Maria Rebelo Balati	Secretaria Municipal	Desatona	leiana@brtmail.com
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			

ASSOCIAÇÃO SDTC CNPJ: 07.183.781/0061-46 [www.iasgad.com.br](http://www.iasgad.com.br) [assistenciasocial@iasgad.com.br](mailto:assistenciasocial@iasgad.com.br) [iasgad.social@gmail.com](mailto:iasgad.social@gmail.com)  
Rua: Primeiro de maio, 141 – Araçatuba/SP (18) 3301.3823 / 98196.3222